

**LEI Nº 6081**  
**(10 DE JUNHO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: CRIA NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O “PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A INFARTO E OUTROS PROBLEMAS CARDÍACOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado o “Programa Municipal de Prevenção a Infarto e Outros Problemas Cardíacos”, a ser implantado nas unidades de saúde da rede pública do Município de Caieiras, cujo objetivo será promover a saúde cardiovascular, por meio de ações educativas, de rastreamento, avaliação de risco e intervenções de estilo de vida saudável.

**Art. 2º.** As atividades do “Programa Municipal de Prevenção a Infarto e Outros Problemas Cardíacos” incluirão, mas não se limitarão a:

I - educação e conscientização sobre os fatores de risco para problemas cardíacos, incluindo dietas inadequadas, sedentarismo, tabagismo, estresse e histórico familiar;

II - rastreamento e avaliação do risco cardiovascular em pacientes atendidos nas unidades de saúde, mediante a medição da pressão arterial, níveis de colesterol e glicose no sangue, e avaliação de outros fatores de risco;

III - orientação e apoio para adoção de um estilo de vida saudável, incluindo recomendações sobre alimentação balanceada, prática regular de exercícios físicos e estratégias para redução do estresse;

IV - acesso facilitado a tratamento médico para pacientes identificados como tendo alto risco cardiovascular, incluindo encaminhamento para serviços especializados quando necessário.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 080/2024 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior “Juninho”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*